



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N° 2.956 – 27/05/2008

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal n° 2.161 de 27/05/2008,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1224.2.160.000.3.3.90.00-538	
Aplicações diretas	R\$ 3.000,00
10.302.3023.2.214.000.3.3.90.00-663	
Aplicações diretas	R\$ 25.000,00
10.126.126.2.023.000.3.3.90.00-553	
Aplicações diretas	R\$ 3.000,00
10.244.2332.2.162.000.3.3.90.00-564	
Aplicações diretas	R\$ 14.000,00
10.301.3014.2.191.000.3.3.90.00-587	
Aplicações diretas	R\$ 25.000,00
10.301.3014.2.200.000.3.3.90.00-595	
Aplicações diretas	R\$ 2.000,00
10.302.3022.2.166.000.3.3.90.00-605	
Aplicações diretas	R\$ 20.000,00
10.302.3023.2.137.000.3.3.90.00-619	
Aplicações diretas	R\$ 5.000,00
10.302.3023.2.212.000.3.3.90.00-652	
Aplicações diretas	R\$ 2.000,00
10.302.3023.2.213.000.3.3.90.00-656	



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

10.304.3041.2.169.000.3.3.90.00-672

Aplicações diretas R\$ 3.000,00

10.305.3053.2.173.000.3.3.90.00-688

Aplicações diretas R\$ 3.000,00

TOTAL:R\$120.000,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a anulação de dotação da Prefeitura Municipal de Arcos, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de maio de 2008.


ROBERTO DIAS DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CERTIDÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CERTIFICA, PARA EFEITO DO QUE DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR Nº 101, QUE:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 2.956 de 27/05/2008, está de acordo com o que determina o art. 43 da Lei nº 4.320/64.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 06 de fevereiro de 2008.


ROBERTO DIAS DE CARVALHO
Prefeito Municipal